MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 141/2025
Projeto de Lei Nº 163/2025
Mensagem de Lei Nº 789/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 11/11/25 hs: 11:24
Ass.

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 11/2024 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 11/2024, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse à Associação Esportiva de Buritis, a fim de custear despesas com atletas do projeto social, aquisição de material de consumo (redes society, redes de campo, meiões, chuteiras, bolas, coletes, entre outros).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 11/2024 passa a ter como destinação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução do cascalhamento das ruas do Setor 10.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração dar-se-ão mediante anulação de dotações orçamentárias, na forma da lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 11/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Gilberto Aparício, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Aparício

Vereador Presidente